

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA
DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA

EDITAL Nº 06, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR PAULO ROSAS

A PROGEPE – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida – da Universidade Federal de Pernambuco, através da DQV – Diretoria de Qualidade de Vida, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, estabelece as condições para o preenchimento das vagas no CMEI Prof. Paulo Rosas – Centro Municipal de Educação Infantil Professor Paulo Rosas, destinadas à comunidade universitária da UFPE, que serão regidas pelo presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente edital tem como base legal o Convênio celebrado entre a UFPE e o Município do Recife em 20 de junho de 2003, renovado em 21 de junho de 2013.

2. DAS VAGAS

Serão preenchidas, dentro das regras deste Edital, 10 (dez) vagas no CMEI Prof. Paulo Rosas para o ano letivo de 2022, através de sorteio, conforme quadro abaixo:

Grupo	Vagas	Turno	Crianças nascidas entre
0	08	Integral	01/04/2021 até o término da pré-inscrição
1	02	Integral	01/04/2020 a 31/03/2021

3. DOS REQUISITOS

A oferta é exclusiva para o(a)s filho(a)s e dependentes legais de servidore(a)s (docentes e técnicos administrativos) e de estudantes regularmente matriculado(a)s na UFPE.

4. DA PRÉ-INSCRIÇÃO

4.1 A pré-inscrição será realizada em formato remoto, no período informado no cronograma, item 8, mediante o envio dos seguintes documentos para o email apoio.dqv@ufpe.br:

- a) Formulário de pré-inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Comprovante de vínculo funcional (último contracheque) - se o(a) responsável for servidor(a) - ou estudantil (comprovante de matrícula atualizado) - se o(a) responsável for estudante;
- c) Certidão de nascimento da criança;
- d) Declaração de veracidade das informações prestadas, devidamente preenchida e assinada (Anexo II).

4.2 Não serão aceitas pré-inscrições sem os documentos listados no item 4.1 ou que não comprovem os requisitos exigidos no item 3.

4.3 Será aceita apenas uma inscrição para cada criança candidata.

4.4 Será disponibilizada a relação dos pré-inscritos no site <<https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida>>.

4.5 A realização da pré-inscrição assegurará o direito de participação no sorteio e implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Não haverá reserva de vagas por segmento da comunidade universitária.

5.2 Caso o número de pré-inscrições, para cada grupo, seja inferior ou igual à quantidade de vagas disponibilizadas no item 2, os pré-inscritos estarão automaticamente selecionados.

5.2.1 Na existência de vagas após o período de pré-inscrições, serão admitidas inscrições, desde que ocorram dentro dos prazos estabelecidos no item 8.

5.3 Caso o número de pré-inscrições, para cada grupo, seja superior à quantidade de vagas disponibilizadas no item 2, será realizado um sorteio por grupo, conforme cronograma (item 8).

5.3.1 Por medida de segurança sanitária, em virtude da pandemia de COVID-19, o sorteio será realizado em formato remoto, com transmissão ao vivo pela plataforma Google Meet.

5.3.2 O sorteio será realizado pela Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE/ UFPE, por comissão designada para este fim, não sendo permitido o acesso de pais e/ou responsáveis ao espaço físico do sorteio.

5.3.3 Será disponibilizado, aos pais e/ou responsáveis dos candidatos pré-inscritos, o link de acesso ao ambiente virtual do sorteio, via e-mail, com até 15 (quinze) minutos de antecedência à data e horário estabelecidos no cronograma (item 8).

5.3.4 Não é condição obrigatória para participação do pré-inscrito o acompanhamento do sorteio pelo seu responsável.

5.3.5 O acesso à plataforma do sorteio se dará exclusivamente com e-mail institucional da UFPE.

5.3.6 Ao acessar o ambiente virtual do sorteio, o participante está de acordo com a gravação do processo e a possível exibição da sua imagem.

5.3.7 No dia do sorteio será disponibilizado formulário eletrônico para o registro dos participantes presentes.

5.3.8 A listagem com o resultado dos sorteados será divulgada no site <<https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida>> e a gravação disponibilizada, via e-mail, aos pré-inscritos.

5.3.9 Será sorteado o dobro do quantitativo de vagas previsto no item 2, objetivando a composição de cadastro de reserva.

5.4 A ordem da ocupação das vagas obedecerá, criteriosamente, à ordem dos nomes sorteados. O mesmo se aplicará à formação do cadastro de reserva.

5.5 O cadastro de reserva será válido apenas para o período letivo de 2022 e será acionado, obedecida a ordem do sorteio, nos casos de abertura de novas vagas ou vacância das vagas ocupadas pela comunidade universitária da UFPE.

5.6 Será disponibilizada a relação dos selecionados no sorteio no site <<https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida>>. Essa divulgação tem caráter meramente informativo, não cabendo recursos.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 O(A)s sorteado(a)s, dentro do quantitativo de vagas ofertado no item 2, deverão enviar a documentação pertinente, no período informado no cronograma (item 8), para a efetivação da

inscrição.

6.2 A inscrição do(a)s selecionado(a)s deverá ser realizada mediante o envio dos seguintes documentos para o email apoio.dqv@ufpe.br:

- a) Formulário de inscrição (Anexo III);
- b) RG e CPF do(a) servidor(a)/estudante responsável;
- c) Declaração de veracidade das informações prestadas, devidamente preenchida e assinada (Anexo II).

6.3 Após a realização da inscrição, o(a) selecionado(a) receberá um documento oficial (ofício de encaminhamento) da Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE/ UFPE e estará apto a efetuar a matrícula no CMEI Prof. Paulo Rosas.

6.4 A efetivação da inscrição não garante a ocupação da vaga, devendo o(a) interessado(a) realizar a matrícula, conforme item 7.

6.5 O(A) selecionado(a) que não efetuar a inscrição no período estabelecido no cronograma (item 8), perderá o direito à vaga, sendo então acionado o cadastro de reserva.

6.6 A inscrição do(a)s remanejado(a)s através do cadastro de reserva, caso haja, deverá seguir as instruções constantes nos itens 6.1 a 6.5, acima.

7. DA MATRÍCULA

7.1 O(A)s sorteado(a)s devidamente inscrito(a)s, conforme o item 6, deverão comparecer (presencialmente) ao CMEI Professor Paulo Rosas, dentro do período estabelecido no cronograma (item 8), para a realização da matrícula.

7.2 Para a efetivação da matrícula, os seguintes documentos deverão ser apresentados na secretaria do CMEI (original e cópia):

- a) Ofício de encaminhamento da Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE;
- b) Contracheque do(a) servidor(a) ou comprovante de matrícula estudantil na UFPE;
- c) RG e CPF do(a) servidor(a)/estudante responsável;
- d) Certidão de nascimento e cartão de vacinação da criança (02 cópias de ambos);
- e) Carteira do SUS (caso tenha) da criança;
- f) Comprovante de residência;
- g) 02 fotos 3x4 da criança.

7.3 O(A) selecionado(a) que não efetuar a matrícula no período estabelecido no cronograma (item 8), perderá o direito à vaga, sendo então acionado o cadastro de reserva.

7.4 A matrícula do(a)s remanejado(a)s através do cadastro de reserva, caso haja, deverá seguir as instruções constantes nos itens 7.1, 7.2 e 7.3, acima.

8. DO CRONOGRAMA

Evento	Período	Canal/ Local
Pré-Inscrição	04/11/2021 a 10/11/2021	Email: apoio.dqv@ufpe.br
Divulgação da relação do(a)s pré-inscrito(a)s	Até 11/11/2021	Site: < https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida >
Sorteio Público	12/11/2021 às 14h	Plataforma: Google Meet
Divulgação do(a)s selecionado(a)s no sorteio	Até 16/11/2021	Site: < https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida >
Inscrição	De 17/11/2021 a 22/11/2021	Email: apoio.dqv@ufpe.br
Matrícula	De 23/11/2021 a 26/11/2021 Das 9h às 12h	CMEI Prof. Paulo Rosas

Divulgação da lista de remanejamento (caso haja)	Até 06/12/2021	Site: < https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida >
Inscrição do(a)s remanejado(a)s (caso haja)	09/12/2021	Email: apoio.dqv@ufpe.br
Matrícula do(a)s remanejado(a)s (caso haja)	10/12/2021 Das 9h às 12h	CMEI Prof. Paulo Rosas
Início das atividades	Será informado no ato da matrícula	CMEI Prof. Paulo Rosas

Eventuais alterações de cronograma serão divulgadas no site <<https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida>>.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Gestora do CMEI Prof. Paulo Rosas, juntamente com a Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE/ UFPE.

9.2 A DQV/PROGEPE fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital no site <<https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida>>. É de inteira responsabilidade da comunidade universitária da UFPE acompanhar quaisquer comunicados referentes a este processo seletivo.

9.3 Para maiores esclarecimentos ou dúvidas, entrar em contato através do e-mail apoio.dqv@ufpe.br ou pelos telefones (81) 2126-8190 e (81) 2126-8189 (mensagens via WhatsApp).

9.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial – UFPE (<https://www.ufpe.br/progepe/boletim-oficial>).

Germana Barros Rodrigues
Diretora de Qualidade de Vida

Brunna Carvalho Almeida Granja
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA
DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO – CMEI PROFESSOR PAULO ROSAS

Nome da criança:								
Data	de	Sexo:		Berçário		Grupo 2		Grupo 4
nascimento:				Grupo 1		Grupo 3		Grupo 5
Filiação:								
Endereço residencial:								
Bairro:						CEP:		
Cidade:						Estado:		
Telefones para contato:		Residencial:			Celular:			
E-mail (o acesso ao sorteio só será possível com e-mail institucional):								
Dados funcionais do responsável (no caso servidor(a))								
Nome:								
SIAPE:				Unidade de Lotação:				
Função:								
Dados acadêmicos do responsável (no caso de estudante)								
Nome:								
CPF:				Período:				
Curso:								

Declaro estar ciente e de acordo com todos os dispositivos do edital referenciado.

OBS: Anexar cópias do contracheque ou comprovante de matrícula e Certidão de Nascimento da criança.

Enviar para o e-mail apoio.dqv@ufpe.br.

Recife, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA
DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____ (NOME) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ (ENDEREÇO COMPLETO) _____, declaro, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados e as informações presentes no formulário que apresento para fins de _____ (PRÉ-INSCRIÇÃO/INSCRIÇÃO) _____ na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), são verdadeiros e autênticos, fieis à verdade e condizentes com a documentação original que possuo, sendo cabível ser apresentada a documentação original a qualquer momento que for solicitado pela UFPE.

Formulário:

- Pré-inscrição - CMEI Professor Paulo Rosas
- Inscrição - CMEI Professor Paulo Rosas

Documentos digitalizados apresentados:

- Certidão de nascimento do(a) candidato(a) à vaga;
- Carteira de identidade (responsável);
- CPF (responsável);
- Contracheque atual (responsável servidor(a));
- Comprovante de matrícula (responsável aluno(a)).

Estou **CIENTE**, através deste documento, de que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei.

Recife, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA
DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) PROF. PAULO ROSAS
--

NOME DO SERVIDOR/ALUNO: _____

VÍNCULO: SERVIDOR ALUNO

SIAPE/MATRÍCULA: _____ LOTAÇÃO/CURSO: _____

RAMAL: _____ E-MAIL: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

CEP: _____ TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR: _____

FILHO(S) DEPENDENTE(S)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	GRUPO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. Cópia do RG e CPF do servidor/estudante.

OBSERVAÇÕES:

1. Só serão aceitas inscrições pelo próprio servidor, aluno ou procurador devidamente documentado.
2. Enviar para o e-mail apoio.dqv@ufpe.br.
3. Declaro estar ciente e de acordo com todos os dispositivos do edital referenciado.

Recife, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável